TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 48/2026 – PMLN/MA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ nº **16.708.030/0001-97**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 042.472.623-86, designada pela Portaria nº 120/2025 – GAB/PMLN/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **48/2026 – PMLN/MA**, celebrado com a empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.962.759/0001-65**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lajeado Novo – MA, originado do Processo Administrativo nº 77/2025 – PMLN-MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **10/2026 – CCLC/PMLN-MA**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 – CCLC/PMLN/MA, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº **48/2026 – PMLN/MA**, para viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira da despesa, sem alteração do objeto, do valor contratual, do prazo de vigência, das obrigações assumidas pelas partes ou das demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficam incluídas na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 48/2026 – PMLN/MA as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.14 – Fundo Municipal de Assist. Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO	660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Elaine

PROJETO/ATIVIDADE	08.122.0011.2063 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.14 – Fundo Municipal de Assist. Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO	660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
PROJETO/ATIVIDADE	08.245.0011.2062 – Manutenção da Proteção Social Básica
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 48/2026 – PMLN/MA, permanecendo válidas e inalteradas as disposições não expressamente modificadas por este instrumento.

Lajeado Novo/MA, 16 de outubro de 2026.

Elaine Santana da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE